À Secretaria.
Pompeia,

24 OUT 2022

Presidente

Atas do Conselho Municipal de Educação realizadas entre os meses de janeiro a agosto de 2022.

Para este fim os Conselheiros solicitaram que fosse encaminhado a Equipe Pedagógica uma Carta de Indicação ou Sugestão para que dois temas sejam trabalhados nas Unidades de Ensino Municipais do mês de Agosto/2022 e devidamente acompanhados por profissional habilitado. Pompeia 25 de Novembro de 2021.

Presidente:

Suplente:

Mara Sandra Barbosa

Secretária:

Tatiana Donato

Membro:

Membro:

Cláudia Rute de Oliveira

Ata da reunião ordinária do conselho municipal de Educação realizada no dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e vinte dois

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do corrente ano, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Moysés Lemos Martins, nº 50, Planalto, Pompeia - SP, realizou-se a reunião ordinária do conselho municipal de Educação, tal reunião foi realizada respeitando as orientações dos órgãos de Saúde para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) especialmente na continuidade das reuniões desse conselho, assim reuniram-se os membros desta comissão para tratar da seguinte pauta: 1. Planejamento do ano letivo de 2022; 2. Retorno das aulas previsto para 08/02/2022; 3. Entrega dos uniformes; 4. Entrega dos kits de materiais escolares; 5. Solicitação das vestimentas nas mesmas cores os profissionais

da educação; 6. Início das aulas do ensino integral previsto para 03/03/2022; 7. Inclusão das turmas do fundamental das atividades físicas extracurriculares nos contra turno para alunos do 4º e 5º anos; 8. Proposta curricular do ensino integral; 9. Medidas sanitárias preventivas da disseminação do coronavírus (covid-19); 10. Propostas da continuidade da escala de revezamento no ensino infantil. A reunião foi presidida pela senhora Elaine Maria Gomes que após os cumprimentos iniciais deu início a reunião informando a todos os presentes sobre a promulgamento do ano letivo de 2022, que irá contuar nos dias 01/02/2022 à 04/07/2022, com a realização das provas com a continuidade método da alfabetização e letramento do da aprendizagem dos alunos, contando com a presença ilustre dos Paulistanos Elaine Siqueira, Adriana Marques e Marcos Meyer. Na sequencia o presidente informou aos membros presentes sobre o possível retorno das aulas no dia 08/02/2022, para os alunos da rede do ensino municipal, informando também que no primeiro dias das aulas são usados os uniformes do ensino integrados nas cores do ano letivo e também é também será realizado da entrega dos kits das materiais escolares aos alunos; Em continuidade do assunto do retorno das aulas, os membros do conselho solicitaram da Secretaria municipal da Educação e Cultura que fosse verificado da possibilidade de antegozar um grupo dos profissionais da educação um dia de cada das aulas do fim de evitar da aglomeração do vírus covid-19. Foi informado aos membros presentes que o retorno das aulas de vem de integrar visto previsto para ocorrer no dia 07/03/2022. Os membros solicitaram da Secretaria municipal de Educação e Cultura que estudasse da possibilidade das dia civil turmas do fundamental das atividades físicas extracurriculares não contra turno dos alunos do 4º e 5º anos do ensino municipal. Em continuidade da reunião foi ajustado que da SMEC apresente na próxima reunião deste conselho da proposta curricular do tempo integral para o ano de 2022. Ainda os membros presentes comentaram sobre da importância das medidas sanitárias preventivas para contenção da proliferação do vírus transmissor COVID-19, enfatizando da importância da sua utilização mesmo depois do retorno das aulas, devendo todos inscritos bem providenciados pela Secretaria municipal de Educação e Cultura. Por fim foi proposto pelo conselho que da secretaria municipal de Educação e cultura continue com da escala de revezamento no Ensino infantil até da data do dia 28/02/2022, visto que até para então ainda não foi contemplados com da vacinação contra o COVID-19. Nada mais

Havendo os teatros, ouvidas demandas e assuntos solicitados, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pompeia, 28 de janeiro de 2022.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois

Aos quatorze dias do mês de abril de comum ano, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e cultura, à rua Major Temira Martins nº18, Planalto, Pompeia - SP, realizou-se a reunião Extraordinária do conselho municipal de Educação, tal reunião foi realizada, seguindo orientação dos órgãos de saúde para evitar a disseminação de coronavirus - (COVID-19), objetivando a continuidade das reuniões deste conselho, assim reuniram-se os membros do conselho municipal de Educação para tratar da seguinte pauta: 1- Processo seletivo para escolhas de materiais apostilados para o Ensino infantil da rede municipal de ensino; 2- Plano de ensino escolar; 3- Avaliação dos resultados das avaliações dos fundamentos iniciais; 4- Elaboração de calendário comemorativo de 2022; 5- Quantitativo de numero de vagas das turmas de Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino; 6- Balanço de rendimento das Escolas de Tempo integral; 7- Início de fornecimento de kits escolares para os alunos do Ensino fundamental; 8- Inauguração das escolas da rede municipal com complexos esportivos escolares; 9. Apresentação de propostas pedagógicas para empresas Dinâmicas. A reunião foi presidida pela Senhora Ecaine Macedo Gomes que, após os cumprimentos iniciais, comentou com todos os presentes as informações passadas pela Secretaria municipal de Educação sobre o processo seletivo que foi aberto em 12/04/2022, para escolhas de materiais apostilados que auxiliará de suporte para a Educação infantil, onde duas empresas apresentaram suas propostas, sendo elas as empresas Positivo e as empresas Dinâmicas, na oportunidade o vice

Scanned with CamScanner

Havendo os autos, ausidas, lidas e assuntos colhidos, os presidentes agradeceu a presença dos todos e declarou encerrada a reunião e para constar, lavrou-se o presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pompeia 28 de janeiro de 2022.

Carlos

Franca:

Fernanda Donato
Inspetor.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada aos quatorze dias de mês de Abril de dois mil e vinte dois

Aos quatorze dias do mês de Abril do corrente ano, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à rua Major Firmino Martins nº18, Planalto, Pompeia - SP, realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, da reunião foi realizada, seguindo orientação da órgãos da Saúde para evitar a disseminação de coronavirus (COVID-19), objetivando a continuidade das reuniões deste conselho, assim reuniram-se os membros do conselho Municipal de Educação para tratar da seguinte Pauta: 1- Processo licitatório para escolha de material apostilado para o Ensino infantil da rede municipal de ensino; 2- Falta de espaço escolar; 3- Avaliação dos resultados das avaliação das Sondagens iniciais; 4- Elaboração do calendário comemorativo de 2022; 5- Quantitativo de numero de vagas das creches e Ensino fundamental da rede municipal de Ensino; 6- Balanço de rendimento das Escolas de Tempo integral; 7- Início do fornecimento de leite e lanches para os alunos do ensino fundamental; 8- Inclusão das escolas da rede municipal em comemorações cívicas escolares; 9- Apresentação de propostas pedagógicas para empresas Dinâmicas. A reunião foi presidida pela Senhora Erasine mocelin Gomes que, após os cumprimentos iniciais, comentou com todos os presentes as informações passadas pela Secretaria municipal de Educação sobre o processo licitatório que foi aberto em 12/04/2022. para escolha do material apostilado que auxiliará de suporte para a Educação infantil, onde duas empresas apresentaram suas propostas, sendo elas as empresas Positivo e as empresas Dinâmicas. na oportunidade o vice

Sintonte da Empresa Nitbit solicitou a Secretaria Municipal de Educação que fosse apresentado seu material aos membros da comissão e do Conselho Municipal de Educação que assim o faz nas datas de hoje. Dando se quincia a Reunião a Senhora Elaine informou os presentes sobre o retorno de nossa escolas, que será realizado com os alunos da rede municipal de ensino, onde trabalhará as dificuldades apresentadas pelos alunos nesse retorno nas aulas presenciais. Os membros do conselho presentes solicitaram a Secretaria Municipal de Educação que se desse inicio imediato das turmas de reforço em todas as áreas as dificuldades apresentadas pelos alunos. Na sequencia foi apresentado aos presentes os resultados da avaliação de sondagens iniciais estas feitas um dia antes do inicio das aulas Presenciais. Os membros comentaram no momento da avaliação dos resultados, da importancia de se realizar essas avaliações para poder sanar as possiveis dificuldades que foram sua apresentada pelo aluno da rede. Em continuidade a reunião, foi proposta a votação do calendário comemorativo do ano de 2022 visto o retorno 100% presencial na sequencia foi realizado levantamento de numero de vagas existentes nas creches e no ensino fundamental da rede municipal de ensino. Os membros comentaram da importancia desse levantamento para que todas as crianças possam ser atendido pelas escolas da rede municipal de ensino. Ainda foi apresentado o Balanço de atendimento das escolas de tempo integral para conhecimento dos Presentes. Os membros solicitaram a Secretária municipal de Educação que desse inicio ao treinamento de Futsal para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, ainda solicitaram que o municipio inscreva suas escolas em campeonatos regionais. Por fim abriu-se o prazo para que case a Empresa Dinâmica queira apresentar sua propostas pedagogica que entre em contato com a Secretaria municipal de Educação para que seja agendado data para apresentação. Assim, nada mais havendo a tratar, anulidas lavradas e assentes deliberações, o Presidente agradeceu a presença de todos e dissolveu a reunião lavrando-se para constar lavrou-se presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Pompeia, 14 de abril de 2022.

Orozimbo Soares Machado

Adriana Loncibano

Elaine

Emanuel

Ata da reunião extraordinária do conselho municipal de educação, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte dois.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do corrente ano, às dez horas nas dependências da Secretaria municipal de Educação e Cultura, à Rua Mayse Teresa Martins, nº 18, Jardim Pompeia - SP, realizou-se a reunião extraordinária do conselho municipal de Educação, tal reunião foi realizada seguindo as orientações da órgão da saúde para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19), observando a continuidade das reuniões deste conselho, assim, reuniram-se os membros do conselho municipal de Educação para tratar da seguinte pauta: 1. diferença do piso salarial do magistério público municipal; 2. visita "in loco" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A reunião foi presidida pela Senhora Adriana Aparecida do nascimento que, após os cumprimentos iniciais, começou expondo aos presentes que foi protocolado junto a prefeitura municipal de Pompeia processo administrativo nº 6213/2022, referente ao diferença do piso salarial do magistério publico municipal que tinham sido pago aos professores. Então os presentes que tal processo questionavam o pagamento dessa diferença tendo em vista que tal valor não foi pago a todos os docentes pois nem todos trabalharam as mesmas quantidades de horas. Ainda na decorrer da reunião ficou constatado que de acordo com a lei complementar 1.374/2022 as horas aulas previstas pelo governo do Estado de São Paulo eram de 60 minutos sendo uma jornada de 40 horas semanais totalizando 2.400 horas. Foi explicado ainda aos presentes que o município de Pompeia em sua Lei nº 2.771/2017, que trata das normas de plano de carreira municipal, assimilou que o magistério publico cumpriria 33h 30min, com uma hora aula de 50 min, totalizando 1.680 horas anuais. Foi comentado pelos presentes que o município de Pompeia já realiza o pagamento dos seus docentes em um valor acima do piso estabelecido pelo qual

Ata da reunião extraordinária do conselho municipal de educação, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do corrente ano, às dez horas nas dependências da Secretaria municipal de Educação e Cultura, à Rua marquês Júnior Martins, nº 18, Jardim Pompeia - SP, realizou-se a reunião extraordinária do conselho municipal de Educação, tal reunião foi realizada seguindo as orientações da órgão da saúde para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19), observando a continuidade das reuniões deste conselho, assim, reuniram-se os membros do conselho municipal de Educação para tratar da seguinte pauta: 1. Diferenças do piso salarial do magistério público municipal; 2. visita "in loco" do tribunal de contas do Estado de São Paulo. A reunião foi presidida pelo senhor Adriano Aparecido do nascimento que, após os cumprimentos iniciais, começou expondo aos presentes que foi protocolado junto a prefeitura municipal de Pompeia processo administrativo nº 6213/2022, referente a diferença de piso salarial do magistério público municipal que tinha sido pago aos professores. Após os presentes que tal processo questionava o pagamento desse diferença tendo em vistas que tal valor não foi pago a todos os docentes apesar de todos trabalharem as mesmas quantidades de horas. Ainda no decorrer da reunião ficou constatado que de acordo com a lei complementar 1.374/2022 a hora aula passou para quatro de 50 minutos sendo uma jornada de 40 horas semanais totalizando 2.400 horas. Foi verificado ainda pelos presentes que o município de Pompeia tem sua lei nº 2.771/2017, que traz alguma alteração do plano de carreira municipal, ainda que o magistério público cumpria 33h 30min, com uma hora aula de 50 min, totalizando 1.680 horas duma maior. Foi comentado pelos presentes que o município de Pompeia já realiza o pagamento dos seus docentes em um valor acima do piso determinado pelo para

no, tendo em vista que as horas aulas do município seriam de 50 minutos. Assim não seria necessário o pagamento dessa diferença. O Senhor Adriano disse aos presentes que seria realizado esse questionamento e caso fosse constatado que o pagamento estivesse sendo feito de maneira errônea este seria corrigido e que a Secretaria Municipal de Educação em momento algum teria a intenção de prejudicar os docentes do município de Pompeia. Dando sequencia aos assuntos, foi falado aos presentes que nos dias 04 de agosto ocorreu na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Carmelino José Pimentel visita "in loco" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que não foi constatado irregularidades graves. Ainda solicitado apenas que algumas medidas fossem tomadas em relação ao gerenciador Eletrônico de áudio escolar e que esse realizasse a notificação do mesmo fornecedor que realiza o transporte dos alunos para que realize a manutenção dos Ônibus Escolares. Assim nada mais havendo a discutir, tendo sido lavrados os assuntos deliberados. O Senhor Adriano agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião e para constar lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada conforme, será assinada por todos os presentes. Pompeia, 29 de agosto de 2022. Vindo ao ensejo, segue cópia do Processo 1213/2022 e anexos as respectivas fls.

Adriano Soriano

Flaviane Flaviano

Luciana Caetano Paiveri

Carla Amori

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Gerenciamento de Processos

PROCESSO Nº: 0000001213/2022

INTERESSADO: LUCIANA CASSIA PEREIRA CAPEL

ASSUNTO: DIVERSOS

COMPLEMENTO: REQUER QUE SEJA REVISTA A DIFERENÇA DO PISO SALARIAL DOS DEMAIS, EM SITUAÇÃO PROFSSIONAL IDÊNTICA.
14-99661-7897

DATA: 10/08/2022 12:04:34

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO: ROGERIOARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO

© SIAP

Scanned with CamScanner

PMP
Fls. 02

VISTO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE POMPEIA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 001013/2022
10 / AGOSTO / 2022
Assinatura do Funcionário

Luciana Cássia Pereira Capel brasileira, casada, Professora, portadora da carteira de identidade RG nº 40.103.253-X/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o número 311.578.778-26, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor para requerer conforme segue.

Conforme se verifica do corpo docente do ensino municipal, desde o início deste ano de 2022, apenas uma parcela dos Professores vem sendo agraciada com a remuneração intitulada **"Diferença Piso Salarial"** sendo que os demais, em situação profissional idêntica, ficaram discriminados neste ponto.

Visto que, de acordo com a Lei Municipal 2.771, de 29 de novembro de 2017 (ANEXO) todos os professores PEB I – Ensino Fundamental do Município, cumprem uma jornada de **28 horas semanais**. Ainda que haja *erro nos editais de 2017 e 2021*, até o momento essa é a única jornada regulamentada por lei no Município de Pompeia no que se refere ao professor PEB I.

Scanned with CamScanner

PMP
Fls. 03

Com base na Lei Municipal nº 3.045, de 21 de janeiro de 2022 (ANEXO), todos os professores de Pompeia recebem acima do Piso Nacional, como é possível observar na tabela abaixo:

Cargo	Salário Base no Município de Pompeia 2022	Piso Nacional 2022 R$ 3.845,63 40 horas semanais
Professor de Educação Infantil 23h20min semanais	R$ 2.589,19	R$ 2.242,96 23h20min semanais
Professor de Educação Básica - PEB I 28 horas semanais	**R$ 3.027,60**	**R$ 2.691,94 28 horas semanais**
Professor de Educação Básica II – PEB II 11 horas semanais	R$ 1.400,55	R$ 1.057,55 11 horas semanais
Professor de Educação Básica II – PEB II 24 horas semanais	R$ 2.801,21	R$ 2.307,38 24 horas semanais
Professor de Educação Básica II – PEB II 30 horas semanais	R$ 3,501,52	R$ 2.884,22 30 horas semanais

Nessa disciplina legislativa, o piso nacional mínimo já está garantido para todos(as) professores(as), circunstância apta a ensejar que o benefício da gratificação de **"Diferença de Piso Salarial"** há de ser estendida para beneficiar a requerente porque se encontra na mesma situação profissional que os demais beneficiários da gratificação.

Scanned with CamScanner

PMP
Fls. 04
VISTO

Desta feita, considerando as condições de igualdade profissional em face da disciplina legislativa de regência, **requer** de Vossa Excelência seja determinada extensão do benefício da gratificação de "Diferença de Piso Salarial" a requerente, *incluindo o pagamento dos valores retroativos.*

Nestes Termos
Pede deferimento.
Pompéia, 10 de agosto de 2022.

Luciana Cássia Pereira Capel

LUCIANA CASSIA PEREIRA CAPEL

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

VISTO

LEI Nº 2.771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos na lei nº 2.053, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pompeia e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.053, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"

Artigo 15-A – A critério da administração municipal o processo seletivo poderá consistir na utilização da lista de candidatos remanescentes aprovados em concurso público vigente.

.....

Artigo 17-A – Após o provimento do emprego em caráter definitivo, o servidor será submetido a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, onde seu exercício profissional será avaliado e, se aprovado, o mesmo será declarado estável no emprego, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O procedimento e os critérios de acompanhamento e avaliação serão regulamentados por meio de ato do Poder Executivo.

.....

CAPÍTULO III

Seção V

Da Jornada de Trabalho

Artigo 20 – Os ocupantes de empregos docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:

I – Professor de Educação Infantil: 23 (vinte e três) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho semanal, equivalente a 28 (vinte e oito) horas-aula semanais, sendo:

a) 18 (dezoito) horas-aula em atividades com alunos;

b) 10 (dez) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 6 (seis) horas-aula cumpridas na unidade escolar e 4 (quatro) horas-aula em local de livre escolha do docente.

II – Professor de Educação Básica I – PEB I: 28 (vinte e oito) horas de trabalho semanal, equivalente a 33 (trinta e três) horas-aula e 30 (trinta) minutos, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA 01/12/17 2

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

a) 22 (vinte e duas) horas-aula em atividades com alunos;
b) 11 (onze) horas-aula e 30 (trinta) minutos, em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 7 (sete) horas-aula e trinta minutos cumpridas na unidade escolar e 4 (quatro) horas-aula em local de livre escolha do docente.

III – Professor de Educação Básica II – PEB II:

a) 11 (onze) horas de trabalho semanal, equivalente a 13 (treze) horas-aula e 10 (dez) minutos, sendo:
1 - 8 (oito) horas-aula em atividades com aluno;
2 – 5 (cinco) horas-aula e 10 (dez) minutos em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 3 (três) horas-aula e 10 (dez) minutos cumpridas na unidade escolar e 2 (duas) horas-aula em local de livre escolha do docente;
b) 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, equivalente a 28 (vinte e oito) horas-aula e 40 (quarenta) minutos, sendo:
1 – 18 (dezoito) horas-aula em atividades com alunos;
2 – 10 (dez) horas-aula e (40) quarenta minutos em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 5 (cinco) horas-aula e 40 (quarenta) minutos cumpridas na unidade escolar e 5 (cinco) horas-aula em local de livre escolha do docente.
c) 30 (trinta) horas de trabalho semanal equivalente a 36 (trinta e seis) horas-aula, sendo:
1 – 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos;
2 – 12 (doze) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 4 (quatro) horas-aula cumpridas na unidade escolar, 2 (duas) horas-aula livre na escola e 6 (seis) horas-aula em local de livre escolha do docente.

§ 1º - Quando o Professor de Educação Básica II atuar na Educação de Jovens e Adultos, sua jornada será de 22 (vinte e duas) horas-aula semanais, sendo 14 (quatorze) horas-aula de trabalho com alunos, 5 (cinco) horas-aula cumpridas na unidade escolar e 3 (três) horas-aula em local de livre escolha do docente.

§ 2º - A hora-aula em atividade com alunos e a hora-aula de estudo, planejamento e avaliação dos Professores de Educação Infantil terão duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º - A hora-aula em atividade com alunos e a hora-aula de estudo, planejamento e avaliação dos Professores de Educação Básica I e Educação Básica II terão duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 4º - (...)

§ 5º - (...)

§ 6º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, das horas-aula destinadas às atividades de estudos, planejamento e avaliação a serem cumpridas na unidade escolar, no mínimo 2 (duas) horas-aula serão cumpridas coletivamente com os pares.

§ 7º - O Professor de Educação Básica II que ministrar aulas como especialista nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, deverá cumprir as horas destinadas às atividades de estudos, planejamento e avaliação na unidade escolar, coletivamente com seus pares, conforme segue:

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

a) jornada de 13 (treze) horas-aula e 10 (dez) minutos: no mínimo 2 (duas) horas-aula cumpridas coletivamente com os pares na unidade escolar;
b) jornada de 28 (vinte e oito) horas-aula e 40 (quarenta) minutos: no mínimo 2 (duas) horas-aula cumpridas coletivamente com os pares na unidade escolar;
c) jornada de 36 (trinta e seis) horas-aula: no mínimo 4 (quatro) horas-aula cumpridas coletivamente com os pares na unidade escolar.

.....

Art. 21. (...)

(...)

§ 3° - As horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho são constituídas de horas em atividades com alunos e horas de trabalho pedagógico, observada a proporcionalidade de 2/3 (dois terços) em atividades com alunos e 1/3 (um terço) em atividades de estudos, planejamento e avaliação.

.....

Art. 38 – Para fins de progressão funcional pela via não acadêmica, deverão ser cumpridos interstícios de tempo de 05 (cinco) anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do servidor a partir da data de seu provimento no emprego ou da última progressão pela via não acadêmica.

Parágrafo único (...)

Art. 39 – Revogado."

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° - Fica revogado o artigo 20 constante no artigo 1° da Lei 2.656, de 19 de abril de 2016, e o artigo 20 constante no artigo 1° da Lei nº 2.705, de 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de novembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

Ana Maria Riez Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI Nº 3.045, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º de janeiro de 2022, um reajuste salarial na ordem de 11,00 % (onze por cento) sobre a remuneração de dezembro de 2021, sendo:
- 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de março a dezembro de 2021 e,
- 2,15% (dois vírgula quinze por cento) de ganho real.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra

Ana Maria Rica Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
02 FEV 2022
Recebido

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
RE-00														
RE-01	860,09	903,12	948,05	995,52	1.045,33	1.097,61	1.152,67	1.210,34	1.270,86	1.334,35	1.401,06	1.471,20	1.544,74	1.622,14
RE-02	922,23	968,34	1.016,81	1 067,68	1 121,08	1 177,05	1.236,00	1 297,88	1.362,82	1.431,04	1.502,70	1 577,65	1.656,56	1.739,31
RE-03	1.013,86	1.064,63	1.117,80	1.173,64	1.232,48	1.294,11	1.358,89	1 426,78	1 498,22	1.573,24	1.651,72	1.734,44	1.821,07	1.912,16
RE-04	1.086,47	1 140,88	1.198,00	1 257,90	1.320,67	1.386,90	1.456,33	1.528,96	1.605,49	1.685,75	1.770,15	1.858,70	1.951,54	2.048,99
RE-05	1.225,58	1 287,06	1 351,38	1 419,04	1.490,00	1 564,43	1 642,63	1 724,85	1.811,22	1.901,58	1.996,64	2.096,70	2.201,54	2 311,46
RE-06	1.338,19	1 405,19	1.475,32	1 549,04	1.626,68	1.707,77	1.793,53	1.883,08	1 977,32	2.076,07	2 179,88	2.289,17	2 403,56	2.523,61
RE-07	1 456,55	1 529,54	1 605,97	1 686,25	1.770,81	1 859,26	1.952,21	2.049,87	2 152,33	2.260,12	2.373,01	2 491,79	2 616,25	2 747,10
RE-08	1 568,09	1 646,51	1 728,99	1 815,28	1.906,00	2.001,42	2.101,47	2.206,73	2 316,94	2 432,80	2 554,37	2 682,22	2.816,38	2 957,25
RE-09	1.675,01	1.758,86	1.846,82	1 939,17	2.036,13	2.138,02	2 244,90	2 357,19	2 474,98	2.598,93	2 728,66	2.865,29	3 008,45	3 158,91
RE-10	1 770,57	1 859,01	1.951,86	2 049,45	2.152,06	2 259,62	2 372,76	2.491,23	2.615,77	2.746,70	2 884,01	3 028,15	3 179,57	3 338,54
RE-11	1 856,61	1 949,50	2.047,01	2 149,30	2.256,72	2 369,78	2 488,19	2 612,68	2.743,19	2.880,49	3 024,56	3.175,83	3.334,55	3 501,23
RE-12	1 955,05	2.052,75	2 155,42	2.263,15	2.376,32	2 495,16	2 619,92	2 750,91	2.888,53	3.032,95	3.184,59	3 343,88	3 511,02	3 686,60
RE-13	2 010,01	2.110,54	2.215,99	2 326,97	2.443,24	2.565,46	2 693,72	2 828,41	2.969,84	3 118,43	3.274,40	3.438,11	3.609,89	3 790,51
RE-14	2.231,15	2.342,74	2.459,90	2 582,99	2.712,11	2.847,54	2 990,01	3 139,52	3 296,50	3.461,45	3 634,55	3 816,18	4.007,34	4 207,46
RE-15	2.478,89	2.602,93	2.732,96	2 869,72	3.013,12	3.163,76	3 322,00	3.488,23	3.662,40	3.845,71	4.038,02	4.239,83	4.451,81	4 674,37
RE-16	2.801,21	2.941,26	3.088,44	3.242,94	3.405,02	3.575,25	3 754,09	3.941,82	4.138,94	4.345,96	4.563,28	4 791,39	5.031,01	5.282,60
RE-17	2.919,56	3.065,55	3.218,82	3 379,78	3.548,78	3.726,18	3 912,59	4.108,16	4 313,59	4.529,31	4.755,78	4.993,52	5.243,25	5 505,43
RE-18	3 087,78	3 242,13	3.404,40	3.574,57	3.753,23	3.940,83	4 138,11	4 345,00	4.562,16	4.790,30	5.029,97	5.281,30	5 545,50	5.822,79
RE-19	3.402,28	3.572,49	3 751,20	3.938,52	4.135,54	4 342,55	4 559,53	4 787,69	5.027,02	5.278,24	5.542,35	5.819,37	6.110,48	6.415,88

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

RE-20	3.486,58	3.660,91	3.843,95	4.036,15	4.237,92	4.449,84	4.672,34	4.905,97	5.151,29	5.408,87	5.679,39	5.963,27	6.261,49	6.574,57

0002

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
RE-21	3.742,68	3.929,64	4.126,28	4.332,52	4.549,23	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53
RE-22	4.436,79	4.658,63	4.891,59	5.136,12	5.392,93	5.662,60	5.945,70	6.243,03	6.555,26	6.882,99	7.227,13	7.588,52	7.967,92	8.366,36
RE-23	4.993,06	5.242,74	5.504,90	5.780,08	6.069,16	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26
RE-24	6.204,25	6.514,51	6.840,15	7.182,24	7.541,31	7.918,42	8.314,33	8.730,05	9.166,62	9.624,94	10.106,18	10.611,48	11.142,11	11.699,16
RE-25	6.821,21	7.162,27	7.520,39	7.896,44	8.291,26	8.705,81	9.141,14	9.598,22	10.078,11	10.582,07	11.111,22	11.666,72	12.250,05	12.862,59
RE-26	8.097,03	8.501,85	8.926,95	9.373,30	9.842,02	10.334,14	10.850,88	11.393,43	11.963,05	12.561,22	13.189,26	13.848,83	14.541,26	15.268,30
RE-27	9.229,76	9.691,23	10.175,80	10.684,59	11.218,80	11.779,78	12.368,77	12.987,22	13.636,57	14.318,40	15.034,33	15.786,06	16.575,36	17.404,14
RE-28	10.521,94	11.048,01	11.600,41	12.180,41	12.789,47	13.428,97	14.100,44	14.805,43	15.545,70	16.323,02	17.139,16	17.996,14	18.895,95	19.840,72
RE-29	11.994,98	12.594,78	13.224,51	13.885,75	14.580,01	15.309,04	16.074,48	16.878,19	17.722,13	18.608,23	19.538,63	20.515,59	21.541,39	22.618,44
RE-30	13.674,34	14.358,03	15.075,94	15.829,78	16.621,22	17.452,31	18.324,91	19.241,18	20.203,24	21.213,44	22.274,10	23.387,82	24.557,24	25.785,07

0003

QUADRO II - FUNÇÃO GRATIFICADA REFERÊNCIA VALOR

FG-01	1.250,22
FG-02	1.768,10
FG-03	1.824,54
FG-04	2.461,83
FG-05	2.758,13

PMP
Fls. 09
VISTO

Scanned with CamScanner

FG-06	4.513,79
FG-07	5.216,53
FG-08	5.893,55
FG-09	6.073,35
FG-10	6.402,61

0004

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M1-01	2.589,19	2.718,56	2.854,54	2.997,19	3.147,11	3.304,45	3.469,71	3.643,17	3.825,43	4.016,70	4.217,52	4.428,48	4.649,83	4.882,35
M1-02	2.718,56	2.854,54	2.997,19	3.147,11	3.304,45	3.469,71	3.643,17	3.825,43	4.016,70	4.217,52	4.428,48	4.649,83	4.882,35	5.126,52
M1-03	2.854,54	2.997,19	3.147,11	3.304,45	3.469,71	3.643,17	3.825,43	4.016,70	4.217,52	4.428,48	4.649,83	4.882,35	5.126,52	5.382,85
M1-04	2.997,19	3.147,11	3.304,45	3.469,71	3.643,17	3.825,43	4.016,70	4.217,52	4.428,48	4.649,83	4.882,35	5.126,52	5.382,85	5.652,12
M1-05	3.147,11	3.304,45	3.469,71	3.643,17	3.825,43	4.016,70	4.217,52	4.428,48	4.649,83	4.882,35	5.126,52	5.382,85	5.652,12	5.934,64
M1-06	3.304,45	3.469,71	3.643,17	3.825,43	4.016,70	4.217,52	4.428,48	4.649,83	4.882,35	5.126,52	5.382,85	5.652,12	5.934,64	6.231,41

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M2-01	3.027,60	3.178,95	3.337,93	3.504,82	3.680,07	3.864,06	4.057,37	4.260,15	4.473,18	4.696,89	4.931,76	5.178,26	5.437,23	5.709,09
M2-02	3.178,95	3.337,93	3.504,82	3.680,07	3.864,06	4.057,37	4.260,15	4.473,18	4.696,89	4.931,76	5.178,26	5.437,23	5.709,09	5.994,55
M2-03	3.337,93	3.504,82	3.680,07	3.864,06	4.057,37	4.260,15	4.473,18	4.696,89	4.931,76	5.178,26	5.437,23	5.709,09	5.994,55	6.294,29
M2-04	3.504,82	3.680,07	3.864,06	4.057,37	4.260,15	4.473,18	4.696,89	4.931,76	5.178,26	5.437,23	5.709,09	5.994,55	6.294,29	6.609,08
M2-05	3.680,07	3.864,06	4.057,37	4.260,15	4.473,18	4.696,89	4.931,76	5.178,26	5.437,23	5.709,09	5.994,55	6.294,29	6.609,08	6.939,54
M2-06	3.864,06	4.057,37	4.260,15	4.473,18	4.696,89	4.931,76	5.178,26	5.437,23	5.709,09	5.994,55	6.294,29	6.609,08	6.939,54	7.286,50

PMP
Fls. 10
VISTO

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (11 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M3-01	1.400,55	1.470,53	1.544,07	1.621,26	1.702,32	1.787,41	1.876,73	1.970,58	2.069,06	2.172,54	2.281,18	2.395,26	2.514,99	2.640,73
M3-02	1.470,53	1.544,07	1.621,26	1.702,32	1.787,41	1.876,73	1.970,58	2.069,06	2.172,54	2.281,18	2.395,26	2.514,99	2.640,73	2.772,79
M3-03	1.544,07	1.621,26	1.702,32	1.787,41	1.876,73	1.970,58	2.069,06	2.172,54	2.281,18	2.395,26	2.514,99	2.640,73	2.772,79	2.911,45
M3-04	1.621,26	1.702,32	1.787,41	1.876,73	1.970,58	2.069,06	2.172,54	2.281,18	2.395,26	2.514,99	2.640,73	2.772,79	2.911,45	3.057,03
M3-05	1.702,32	1.787,41	1.876,73	1.970,58	2.069,06	2.172,54	2.281,18	2.395,26	2.514,99	2.640,73	2.772,79	2.911,45	3.057,03	3.209,87
M3-06	1.787,41	1.876,73	1.970,58	2.069,06	2.172,54	2.281,18	2.395,26	2.514,99	2.640,73	2.772,79	2.911,45	3.057,03	3.209,87	3.370,42

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (24 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M4-01	2.801,21	2.941,26	3.088,29	3.242,70	3.404,85	3.575,05	3.753,82	3.941,46	4.138,49	4.345,47	4.562,73	4.790,84	5.030,30	5.281,89
M4-02	2.941,26	3.088,29	3.242,70	3.404,85	3.575,05	3.753,82	3.941,46	4.138,49	4.345,47	4.562,73	4.790,84	5.030,30	5.281,89	5.545,95
M4-03	3.088,29	3.242,70	3.404,85	3.575,05	3.753,82	3.941,46	4.138,49	4.345,47	4.562,73	4.790,84	5.030,30	5.281,89	5.545,95	5.823,27
M4-04	3.242,70	3.404,85	3.575,05	3.753,82	3.941,46	4.138,49	4.345,47	4.562,73	4.790,84	5.030,30	5.281,89	5.545,95	5.823,27	6.114,44
M4-05	3.404,85	3.575,05	3.753,82	3.941,46	4.138,49	4.345,47	4.562,73	4.790,84	5.030,30	5.281,89	5.545,95	5.823,27	6.114,44	6.420,21
M4-06	3.575,05	3.753,82	3.941,46	4.138,49	4.345,47	4.562,73	4.790,84	5.030,30	5.281,89	5.545,95	5.823,27	6.114,44	6.420,21	6.741,25

PMP
Fls. 11
VISTO

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (30 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M5-01	3.501,52	3.676,57	3.860,46	4.053,44	4.256,10	4.468,94	4.692,41	4.926,99	5.173,32	5.431,98	5.703,55	5.988,71	6.288,16	6.602,56
M5-02	3.676,57	3.860,46	4.053,44	4.256,10	4.468,94	4.692,41	4.926,99	5.173,32	5.431,98	5.703,55	5.988,71	6.288,16	6.602,56	6.932,67
M5-03	3.860,46	4.053,44	4.256,10	4.468,94	4.692,41	4.926,99	5.173,32	5.431,98	5.703,55	5.988,71	6.288,16	6.602,56	6.932,67	7.279,34
M5-04	4.053,44	4.256,10	4.468,94	4.692,41	4.926,99	5.173,32	5.431,98	5.703,55	5.988,71	6.288,16	6.602,56	6.932,67	7.279,34	7.643,36
M5-05	4.256,10	4.468,94	4.692,41	4.926,99	5.173,32	5.431,98	5.703,55	5.988,71	6.288,16	6.602,56	6.932,67	7.279,34	7.643,36	8.025,51
M5-06	4.468,94	4.692,41	4.926,99	5.173,32	5.431,98	5.703,55	5.988,71	6.288,16	6.602,56	6.932,67	7.279,34	7.643,36	8.025,51	8.426,85

Scanned with CamScanner

TABELA I - VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGÓGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M6-01	3.742,68	3.929,64	4.126,28	4.332,52	4.549,23	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53
M6-02	3.929,64	4.126,28	4.332,52	4.549,23	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53	7.410,40
M6-03	4.126,28	4.332,52	4.549,23	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53	7.410,40	7.780,94
M6-04	4.332,52	4.549,23	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53	7.410,40	7.780,94	8.170,03
M6-05	4.549,23	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53	7.410,40	7.780,94	8.170,03	8.578,54
M6-06	4.776,69	5.015,62	5.266,35	5.529,74	5.806,04	6.096,49	6.401,42	6.721,53	7.057,53	7.410,40	7.780,94	8.170,03	8.578,54	9.007,52

PMP
Fls. 14
VISTO

Scanned with CamScanner

TABELA II - DIRETOR DE CRECHE, DIR. DE EDUC. INFANTIL E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M7-01	4.993,06	5.242,74	5.504,90	5.780,08	6.069,16	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26
M7-02	5.242,74	5.504,90	5.780,08	6.069,16	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26	9.886,07
M7-03	5.504,90	5.780,08	6.069,16	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26	9.886,07	10.380,38
M7-04	5.780,08	6.069,16	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26	9.886,07	10.380,38	10.899,40
M7-05	6.069,16	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26	9.886,07	10.380,38	10.899,40	11.444,41
M7-06	6.372,59	6.691,16	7.025,81	7.377,08	7.745,90	8.133,22	8.539,88	8.966,94	9.415,26	9.886,07	10.380,38	10.899,40	11.444,41	12.016,67

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M8-01	6.204,25	6.514,51	6.840,15	7.182,19	7.541,25	7.918,30	8.314,26	8.729,92	9.166,39	9.624,77	10.105,96	10.611,23	11.141,76	11.698,90
M8-02	6.514,51	6.840,15	7.182,19	7.541,25	7.918,30	8.314,26	8.729,92	9.166,39	9.624,77	10.105,96	10.611,23	11.141,76	11.698,90	12.283,80
M8-03	6.840,15	7.182,19	7.541,25	7.918,30	8.314,26	8.729,92	9.166,39	9.624,77	10.105,96	10.611,23	11.141,76	11.698,90	12.283,80	12.898,01
M8-04	7.182,19	7.541,25	7.918,30	8.314,26	8.729,92	9.166,39	9.624,77	10.105,96	10.611,23	11.141,76	11.698,90	12.283,80	12.898,01	13.542,94
M8-05	7.541,25	7.918,30	8.314,26	8.729,92	9.166,39	9.624,77	10.105,96	10.611,23	11.141,76	11.698,90	12.283,80	12.898,01	13.542,94	14.220,12
M8-06	7.918,30	8.314,26	8.729,92	9.166,39	9.624,77	10.105,96	10.611,23	11.141,76	11.698,90	12.283,80	12.898,01	13.542,94	14.220,12	14.931,12

PMP
Fls. 13
visto

Scanned with CamScanner

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA IV - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M9-01	6.821,21	7.162,27	7.520,39	7.896,44	8.291,26	8.705,81	9.141,11	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,59	12.249,89	12.862,34
M9-02	7.162,27	7.520,39	7.896,44	8.291,26	8.705,81	9.141,11	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,59	12.249,89	12.862,34	13.505,44
M9-03	7.520,39	7.896,44	8.291,26	8.705,81	9.141,11	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,59	12.249,89	12.862,34	13.505,44	14.180,76
M9-04	7.896,44	8.291,26	8.705,81	9.141,11	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,59	12.249,89	12.862,34	13.505,44	14.180,76	14.889,78
M9-05	8.291,26	8.705,81	9.141,11	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,59	12.249,89	12.862,34	13.505,44	14.180,76	14.889,78	15.634,31
M9-06	8.705,81	9.141,11	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,59	12.249,89	12.862,34	13.505,44	14.180,76	14.889,78	15.634,31	16.416,03

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.483.444/0001-09
RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE REFERÊNCIAS/MÊS: Janeiro/2022

ESCALA DE VENCIMENTOS – ANEXO II

TABELA V - ASSESSOR TECNICO DA COORDENADORIA DO NUCLEO PEDAGOGICO - CLASSES DESUPORTE PEDAGOGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M10-01	7.896,44	8.291,27	8.705,82	9.141,12	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,60	12.249,89	12.862,35	13.505,45	14.180,76	14.889,78
M10-02	8.291,27	8.705,82	9.141,12	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,60	12.249,89	12.862,35	13.505,45	14.180,76	14.889,78	15.634,27
M10-03	8.705,82	9.141,12	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,60	12.249,89	12.862,35	13.505,45	14.180,76	14.889,78	15.634,27	16.415,98
M10-04	9.141,12	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,60	12.249,89	12.862,35	13.505,45	14.180,76	14.889,78	15.634,27	16.415,98	17.236,79
M10-05	9.598,07	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,60	12.249,89	12.862,35	13.505,45	14.180,76	14.889,78	15.634,27	16.415,98	17.236,79	18.098,63
M10-06	10.078,01	10.581,87	11.111,00	11.666,60	12.249,89	12.862,35	13.505,45	14.180,76	14.889,78	15.634,27	16.415,98	17.236,79	18.098,63	19.003,54

PMP Fls. 14 VISTO

Scanned with CamScanner

PMP
Fls. 15

ORGÃO REMETENTE:TRIBUTAÇÃO
ORGÃO REMETIDO:ADMINISTRAÇÃO
DATA DE REMESSA 10/08/2022
VISTO DO ORGÃO REMETENTE

*Ao setor **RECURSOS HUMANOS** para providências.*

Pompeia/SP, 10 de agosto de 2022.

Isabel Cristina Escorce
Prefeita Municipal

Scanned with CamScanner